



ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE AMIPREM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL E MUNICIPAL E A EMPRESA DE SOFTWARE UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob número **23.863.538/0001-25**, sediada na Praça Joaquim de Oliveira Noronha, 125, Centro, Brazópolis, Minas Gerais, 37.530-000, neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. JUNIOR DONIZETI DIAS**, neste ato denominado **ADERENTE** e a **AMIPREM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL E MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob número **00.909.196/0001-31**, sediada na Rua Francisco Sales, 541, Osvaldo Rezende, Uberlândia, Minas Gerais, 38.400-400, neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. ANDRÉ LUIZ GOULART**, denominada **AMIPREM**, resolvem celebrar a adesão ao Termo de Cooperação Técnica, realizado com **UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, denominada **ANOVA SOLUÇÕES**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

O credenciamento de Pessoa Jurídica especializada em serviços de Tecnologia da Informação, na forma de serviços continuados, para celebrar Termo de Cooperação Técnica, para a prestação dos serviços de desenvolvimento ou customização de softwares, além da implantação e customização que atendam aos seus associados ou não, sistema de gestão de contratos e margens consignáveis, administração dos processos referente a margem consignável e controle de consignações facultativas com lançamento em folha de pagamento, disponibilização de sistema informatizado, treinamento das partes envolvidas, serviço de atendimento aos usuários do sistema, para auxiliar na gestão pública municipal, integrados a plataformas digitais e contratação de empresa para organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento.

2. DO SOFTWARE PRODUTO DESTA ADESÃO

Compartilhamento da licença de uso do Sistema de controle e gestão de margens consignáveis, cujo as características técnicas, funcionais e normas operacionais do Sistema estão detalhadas nas Especificações Técnicas, parte integrante deste instrumento. Sistema será exclusivo para o serviço proposto.

3. DAS OBRIGAÇÕES



As obrigações da **ANOVA SOLUÇÕES** e do **ADERENTE** para a plena execução deste compartilhamento do termo de cooperação técnica, ficam assim pactuadas:

I – Compete a ANOVA SOLUÇÕES:

- a) Instalação, treinamento de usuários e versionamento do sistema, na sede do **ADERENTE** e no Departamento de Recursos Humanos;
- b) Prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao Sistema, via telefone ou e-mail, de segunda à sexta-feira, das 9hrs às 12hrs excluídos os sábados, domingos e feriados;
- c) Definir, conjuntamente, as regras e procedimentos relativos à segurança do Sistema, para transmissão de dados via internet;
- d) Designar um responsável pela execução deste instrumento.

II – Compete ao ADERENTE:

- a) Efetuar a gestão e operacionalização do Sistema;
- b) Manter os dados cadastrais do Sistema, consignatárias, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis, conforme detalhado o Anexo I;
- c) Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema e o sistema de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno de integração com a Folha de Pagamento, conforme detalhado no Anexo I;
- d) Disponibilizar dentro do prazo previsto para implantação do Sistema, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de consignatárias, com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para importação para o Sistema, conforme detalhado no Anexo I;
- e) Garantir que a utilização do sistema, pelos empregados, servidores ou prepostos seja de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I e de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará a resolução de pleno direito do presente instrumento.

4. DOS CUSTOS

A **AMIPREM** afirma que o compartilhamento da cessão dos direitos de uso, a instalação, o treinamento e a melhorias do Sistema sejam executados exclusivamente pela **ANOVA SOLUÇÕES**, sob a gestão, controle e orientação da **AMIPREM**, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para o **ADERENTE**.

5. DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS



As partes reconhecem que as informações são confidenciais e constituem valiosos segredos protegidos por lei e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste ajuste e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta, a qualquer terceiro alheios a este instrumento, sem o prévio consentimento por escrito da outra parte, observando a legislação em vigor, no tocante ao disposto nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6. DO SIGILO

As partes obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas a:

- a) Ao sistema e sua documentação;
- b) Comunicações internas e regras de negócios dos envolvidos;
- c) Dados pessoais e profissionais constantes do cadastro de servidores;
- d) Dados de operações realizadas pelas consignatárias, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob as penas da Lei Civil, Penal e de Propriedade Industrial e Intelectual.

7. DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura, com eficácia pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura desta adesão ao **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE**. O prazo de eficácia deste termo poderá ser prorrogado, nos termos da legislação vigente mediante termo aditivo. Em caso de rescisão antecipada deste instrumento, os direitos das **CONSIGNATÁRIAS** serão preservados até a liquidação final e formal dos contratos objeto de consignação.

8. DA RESCISÃO

A **AMIPREM** reconhece os direitos dos **ADERENTE**, usuários do sistema, podendo este instrumento ser rescindido de pleno direito por este, sem o consentimento expresso daquele, ficando os direitos das **CONSIGNATÁRIAS** preservados até a liquidação final e formal dos contratos objeto de consignação, bem como a garantia pela **ANOVA SOLUÇÕES** de, no menor prazo possível, repassar todos os dados e informações relativos às operações ou serviços das consignatárias, registrados no sistema.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente;



II – Sempre que houver necessidade e mediante cartas reversais acordadas pelas partes, poderão as cláusulas deste contrato ser aditadas, modificadas ou suprimidas, passando essas cartas a fazer parte integrante do presente instrumento como um todo único indivisível;

10. DO FORO

Para os casos omissos ou dirimir dúvidas oriundas deste instrumento e que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem como competente o foro desta Comarca de Uberlândia, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justas e acordadas assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Brazópolis, 27 de agosto de 2024.

ANDRE LUIZ

GOULART:21096104687

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ
GOULART:21096104687
Dados: 2024.08.30 13:14:17 -03'00'

JUNIOR DONIZETI
DIAS:05080145650

Assinado de forma digital por
JUNIOR DONIZETI
DIAS:05080145650
Dados: 2024.08.30 11:07:12 -03'00'

**AMIPREM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS
INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL E
MUNICIPAL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
BRAZÓPOLIS**

UNITEDTECH
SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:08893087000185

Assinado de forma digital por
UNITEDTECH SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:08893087000185
Dados: 2024.08.28 11:52:14 -03'00'

UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Wesley Ferreira de Ávila

Testemu



Documento assinado digitalmente
IZAAC MACHADO DE MOURA
Data: 30/08/2024 13:05:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____

CPF:

Nome:

Documento assinado digitalmente



MAIRILI PEREIRA DA SILVA
Data: 30/08/2024 11:12:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____

CPF:

Nome:



ANEXO I

Especificações Técnicas

1. Do sistema

O sistema deverá possibilitar a solução em tempo real de controle e automatização, via internet, do desconto facultativo em folha de pagamento e da margem consignável dos funcionários, no momento da tomada de empréstimo, junto às instituições financeiras, com eficiência, rapidez e segurança.

Deve permitir que os contratos captados sejam validados e registrados no momento exato em que acontecem, pois, a partir da inclusão desses contratos, o sistema assume total controle dos descontos facultativos, que interferem na margem disponível, desonerando completamente o departamento de recursos humanos de tais funções.

A atualização on-line da margem disponível contempla todas as operações facultativas realizadas pelo funcionário, garantido assim, que todos os descontos tenham margem suficiente.

2. Funcionalidades Operacionais

11.1. Gerar todos os descontos pertinentes ao mês de competência para a folha de pagamento, automaticamente:

Uma vez cadastrado o contrato, não será mais necessário o envio desta informação pelas instituições financeiras para desconto mensal na folha de pagamento.

11.2. Permitir operações de reserva de margem sem necessidade de funcionários previamente cadastrados:

Caso o funcionário não esteja cadastrado no sistema, é possível mesmo assim realizar a reserva de sua margem. O sistema enviará uma solicitação de reserva para entidade que será responsável por realizar a aprovação da reserva, também através do sistema.

11.3. Parametrização dos tipos de descontos e forma de desconto em folha:

Possibilitar enviar os descontos à folha de pagamento priorizando os lançamentos conforme a legislação, inclusive com o critério de antiguidade. A forma de envio poderá ser por remessa (onde as parcelas são enviadas automaticamente todos os meses) ou por carteira (onde o contrato é enviado somente uma vez e suas parcelas são descontadas mensalmente).



11.4. Permitir reservas de margem para diversos tipos de produtos (empréstimo, cartão, imobiliário etc.):

Uma vez acordado com a consignante, as instituições financeiras poderão consultar as margens e realizar reservas de diferentes tipos de produtos como cartão de crédito, imobiliário etc.

11.5. Permitir que as instituições financeiras tenham acesso à sua produção, bem como a sua respectiva carteira:

As instituições financeiras poderão consultar e acompanhar os seus contratos, bem como realizar download de arquivos com os dados necessários para conciliação e comissionamento.

11.6. Não permitir empréstimo concedido sem margem disponível, entretanto, caso necessário, permite controlar determinadas exceções:

É necessário que o funcionário tenha margem disponível para que o sistema permita a reserva desta margem, entretanto, caso haja uma exceção, é possível com a anuência de um responsável, ampliar a margem do funcionário para este fim.

11.7. Permitir tratamento diferenciado entre funcionários de acordo com a sua forma de contratação:

A instituição financeira pode efetuar um empréstimo ou não, de acordo com a forma de contratação de um funcionário. Isto amplia e gera maior conforto nos negócios.

11.8. Refinanciamento de contrato:

O sistema deve permitir efetuar um novo contrato liquidando um contrato existente. Assim, soma-se a margem disponível, a margem que foi liberada e a liquidação do contrato existente. Parte da movimentação financeira do novo contrato é utilizada para abater o saldo devedor e o restante liberado para o funcionário.

11.9. Renegociação de contrato:

Alteração do prazo e/ou valor da parcela de um contrato;

11.10. Recompra de contrato/Portabilidade:

Alteração do credor, prazo e valor da parcela. Uma instituição financeira pode comprar a dívida de um funcionário que possui o contrato em outra instituição;

11.11. Consulta do histórico e margem disponível do funcionário em tempo real:

Os contratos liquidados e suas respectivas parcelas estão disponíveis para consulta a qualquer momento.

11.12. Permitir números ilimitados de usuários, instituições financeiras, funcionários, contratos, funcionário X contratos X instituições financeiras, transações por dia:



Atende todos os tamanhos de entidades empregadoras, sejam elas pequenas, médias ou grandes.

11.13. Permitir envio de mensagens pela entidade:

Na página inicial do sistema serão mostrados avisos, eventos e mensagens que a consignante desejar enviar para as instituições.

11.14. Estrutura para calcular a margem consignável a partir dos dados da folha de pagamento: Caso a entidade empregadora prefira, a margem consignável será calculada pelo sistema através dos dados da folha de pagamento.

11.15. Permitir o bloqueio do funcionário para novas consignações:

A entidade empregadora pode bloquear, por quanto tempo quiser a aquisição de novos descontos por um determinado funcionário.

11.16. Permitir bloqueio das instituições financeiras:

A entidade empregadora pode bloquear, por quanto tempo quiser a aquisição de novos descontos de uma determinada instituição financeira.

11.17. Permitir atualização em massa de valores dos contratos:

A partir de arquivo externo ou de percentual informado, o sistema atualiza os valores dos contratos que possuem determinada verba.

3. Benefícios para as Instituições Financeiras

11.18. Diminuição de consulta e exceções junto à Entidade Empregadora;

11.19. Elimina a necessidade de envio de informação mensalmente do banco à entidade empregadora;

11.20. Garante a integridade e sigilo no tramite das informações;

11.21. Reduz o risco da averbação;

11.22. Redução no prazo de fechamento da operação;

11.23. Registro do contrato diretamente no sistema com atualização em tempo real da margem consignável;

11.24. Facilidade na conciliação, inclusive permitindo ações sobre pré-vencidos;

11.25. Informações gerenciais: produção e projeção.

4. Benefícios para a Entidade Empregadora

11.26. Automatização no gerenciamento de margens consignáveis;

11.27. Automatização nos processos de descontos junto à folha de pagamento;



- 11.28. Elimina autorização prévia para contratação de descontos;
- 11.29. Diminuição de consultas dos funcionários e controle de exceções junto ao departamento de RH;
- 11.30. O convênio é determinado a qualquer hora, facilitando a entrada de novos convênios e saída de outros;
- 11.31. Descentralizações das informações de consignação do empregador passam a ser disponibilizadas para a consignatária através do sistema;
- 11.32. Acompanhamento das taxas praticadas;
- 11.33. Segurança nas operações realizadas.

5. Benefícios para os Funcionários

- 11.34. Contratação do empréstimo diretamente com a consignatária, sem intervenção da entidade empregadora;
- 11.35. Segurança nas operações realizadas;
- 11.36. Maior transparência e comodidade para novas operações;
- 11.37. Redução no prazo de liberação financeira.

6. Segurança

- 11.38. Permite a criação de vários perfis em vários níveis:
Por meio dos perfis de acesso os usuários só visualizarão as funções as quais eles têm acesso.
- 11.39. O sistema utiliza o recurso de autenticação de usuários centralizada:
Os usuários possuem apenas uma senha de acesso que é utilizada para acessar o sistema, independentemente do local em que ele esteja.
- 11.40. Prevenção contra fraude:
Cada usuário é único no sistema a partir do momento em que ele o acessa. Não é possível o mesmo usuário acessar o sistema de dois ou mais locais diferentes.
- 11.41. Criptografia de senhas:
Todas as senhas são gravadas de forma criptografada. Sempre que for necessário o usuário poderá alterar a sua senha de acesso ou solicitar uma nova senha.

7. Integração/Plataforma

A plataforma utilizará a internet como meio de comunicação entre os usuários e as informações contidas nele. Todas as informações são centralizadas em um único repositório de dados.



Além disso, é possível ainda a integração com outros sistemas, como folha de pagamento, cadastro de funcionários etc. facilitando consideravelmente o fluxo dos dados entre aplicações.

8. Fluxo de Dados

Após a fase de configuração e instalação da infraestrutura e equipamentos, a entidade empregadora, fornecerá o layout dos arquivos necessários para a carga inicial do sistema (funcionários, margens, hierarquia de órgãos da entidade, consignatárias ou instituições financeiras conveniadas, parâmetros do sistema).

- 8.1. A entidade empregadora providencia os dados no layout definido;
- 8.2. Os arquivos são processados e a carga inicial dos dados é realizada, liberando assim o início das operações;
- 8.3. Mensalmente, em uma data definida, enviará as solicitações de descontos na folha de pagamento de cada funcionário, conforme os contratos realizados no período;
- 8.4. A entidade empregadora processa a folha de pagamento, descontando as parcelas dos empréstimos realizados;
- 8.5. A entidade empregadora envia o arquivo de retorno com todas as baixas realizadas, bem como todos os cadastros de funcionários e suas respectivas margens calculadas;
- 8.6. O Sistema, processa as baixas das parcelas de empréstimo realizadas e atualiza a margem consignada de cada funcionário, liberando o acesso das instituições financeiras para realização de novos contratos;
- 8.7. O ciclo se repete a cada período a partir do item 8.4.

9. Módulo – Gestão RPPS

Através deste módulo, o Instituto de Previdência, aderente ao sistema, poderá registrar e gerenciar todas as suas operações na qualidade de **CONSIGNATÁRIA**, reservando, averbando e tratando todas as consignações originadas por operações de crédito consignado concedido a seus beneficiários. O sistema além dos serviços mencionados, oferecerá relatórios para a gestão dos créditos concedidos/avérbados.